Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº. 66/89.

Dispondo sobre reajuste de remuneração dos Vereadores à partir de 1º de abril de 1.989

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e ainda de conformidade como dispõe a Resolução 05/88 de 27 de junho de 1988:

- e considerando o Decreto Legislativo nr.210 de 06 de dezembro de 1988 da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que alterou a sistemática globalizando a remuneração dos Deputados em um só item: subsídio;

- e considerando a certidão SG nr.194/89 36GP de 06 de março de 1988, que fixou à partir de 1º de fevereiro de 1989 o subsídio do Deputado Estadual em Ncz$6.073,48(seis mil,setenta e tres cruzados novos e quarenta e oito centavos),mensais.

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Fica a partir de 1º de abril do corrente ano, fixada a remuneração mensal dos Vereadores em NCz$607,34 (Seiscentos e sete cruzados novos e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - Essa remuneração obedece ao limite fixado pela Resolução 5/88, no seu parágrafo único, atende o previsto no inciso I do artigo 2º do Ato 65/89.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos à partir de 1º de abril do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA,05 DE MAIO DE 1989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário